

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA

CNPJ nº 03.892.047/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFroUaDhJ_YM1Y9Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **DARLEN DAMASO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1973, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2430803 2ª via SSP-PA e do CPF nº 428.323.142-87, residente e domiciliado na Rod. PA 150 s/n - Km 132, cx 97 - CEP: 68.695-000, Bairro Industrial, Município de Tailândia, Estado do Pará, único sócio da sociedade Empresarial **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, com sede na Avenida do Sossego, Quadra 442, Lotes 01 ao 34, Bairro Loteamento Nova Carajás, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.047/0001-03 e com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 15 2 0073234 2, em sessão de 20/06/2000 resolve, assim alterar e Consolidar seu contrato social :

I – Da Filial:

Cláusula 1ª. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA D, 72, QUADRA D11, LOTE 81, SALA 101, EDIF. SÃO JORGE, SET OESTE, GOIANIA, CEP 74140160 GO.

Cláusula 2ª. A sociedade possui o seguinte **objeto social**: Obras de terraplenagem; Outras obras de acabamento da construção; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Construção de rodovias e ferrovias; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; e **Cnae Fiscal**: 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção; 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

II - Da Ratificação e Foro

Cláusula 3ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS, PA.

Cláusula 4ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

Página 1

14/06/2023

Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342
Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38946121251750



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA

CNPJ nº 03.892.047/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFfoLadhiJ_YM1Y9Q&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **DARLEN DAMASO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1973, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2430803 2ª via SSP-PA e do CPF nº 428.323.142-87, residente e domiciliado na Rod. PA 150 s/n - Km 132, cx 97 - CEP: 68.695-000, Bairro Industrial, Município de Tailândia, Estado do Pará, único sócio da sociedade Empresarial **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, com sede na Avenida do Sossego, Quadra 442, Lotes 01 ao 34, Bairro Loteamento Nova Carajás, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.047/0001-03 e com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 15 2 0073234 2, em sessão de 20/06/2000 resolve, **assim Consolidar seu contrato social** :

I – Da Denominação Social:

Cláusula 1ª. A sociedade tem sua denominação social de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, com o qual é identificado o seu estabelecimento.

II – Da Sede:

Cláusula 2ª. A sede social da empresa está localizada na Avenida do Sossego, Quadra 442, Lotes 01 ao 34, Bairro Loteamento Nova Carajás, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000.

Parágrafo Único: A sociedade possui duas filiais, assim descritas - **Filial 01** - Localizada na Rodovia Transamazônica, s/nº, KM 1,5. Sala B, Bairro Cidade Nova, CEP: 68502-700, Município de Marabá, Estado do Pará, CNPJ sob o nº 03.892.047/0002-86 criada através de alteração no contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 1590034546-5, em 04/11/2010; **Filial 02** - Localizada na Quadra 106 Norte Alameda 17, Lote 8- s/n, Bairro Plano Diretor Norte, CEP:77.006-070 no Município de Palmas Estado do Tocantins, CNPJ sob o nº 03.892.047/0003-67 criada através de alteração no contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 17900089061, em 10/12/2010, de acordo com o art. 1033 inciso IV da CC/2002; **Filial 03** – Localizada na Avenida D, nº 72, quadra D11, lote 81, sala 101, Edifício São Jorge, Setor Oeste, CEP: 74.140-160, Goiânia, GO, com os seguintes Cnae: 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção; 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula 3ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

III - Do Objeto Social:

Página 2

14/06/2023



Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342
Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38946121251750

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA

CNPJ nº 03.892.047/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LaDh1j_YM1Y9Qfchave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEEN DAMASO DE CARVALHO

Cláusula 4ª. O objeto social da sociedade é composto pelas seguintes atividades:

- Serviços de obras de terraplenagem;
- Serviço de construção de Edifícios em geral: Residencial, comercial e industrial;
- Serviço de construção, recuperação e pavimentação com asfalto ou cimento de autoestradas, rodovias e outras vias urbanas e não urbanas para passagem de veículos; • Serviço de construção, recuperação e pavimentação de pontes, viadutos, elevados, túneis e passarelas;
- Serviço de transporte rodoviário de cargas somente dentro do Município (intramunicipal) exceto produtos perigosos e mudança;
- Serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros somente dentro do Município (intramunicipal), sob-regime de afretamento;
- Serviço de corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- Serviço de obras de urbanização (construções de vias urbanas, praças, calçadas, pavimentações, pinturas, etc);
- Serviço de obra de fundações;
- Serviço de obra de alvenaria;
- Serviço de arquitetura • Serviço de atividades paisagísticas;
- Serviço de perfuração e sondagens;
- Serviço de obra de irrigação;
- Serviço de montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de Iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviço de montagem de estruturas metálicas;
- Serviço de extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (extração de pedras, areia, cascalho, pedregulho e outros materiais para construção civil);
- Serviço de apoio à agricultura (preparação de terrenos, cultivo e colheita, etc);
- Serviço de instalação e manutenção elétrica;
- Serviço de instalação hidráulica, sanitária e de gás
- Serviço de construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e correlatos, exceto obras de irrigação;
- Serviço de construção de estações de redes e redes de distribuição de energia elétrica; • Serviço especializado para construção não especializado anteriormente (coberturas, concretagem);
- Serviço de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardas móveis; • Serviço de perfuração e construção de poços de água;
- Serviço de cartografia, topografia e geodésica; • Serviço de obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Serviço de limpeza em caldeiras, máquinas, indústria e correlatos;
- Serviço de coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Serviço de acabamentos de obras de engenharia civil;
- Serviço de preparação de terrenos, canteiros e limpeza de terrenos;
- Serviço de coleta de resíduo perigoso e não perigosos;
- Serviço de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado;

Página 3

14/06/2023



Certifico o Registro em 14/06/2023

Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342

Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38946121251750

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA
CNPJ nº 03.892.047/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFroLadHj_YM1Y9Qfchave2=K72jYVYDIIDmUwx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

- Serviço de extração de caulim, argila, gesso e correlatos;
- Serviço de instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Serviço de fornecimento de mão-de-obra por tempo determinado, nas condições da legislação trabalhista;
- Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - elevadores de obras, guindastes, guas, etc
- Locação de andaimes e plataformas de trabalho, com ou sem serviço de instalação;
- Locação de veículos (caminhões, caçambas, ônibus, caminhonetes, carros de passeio, etc) com ou sem operador/motorista;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção civil (betoneiras, tratores, escavadoras, guindastes, formas para concreto, etc), com ou sem operador/motorista;
- Locação de máquinas e equipamentos para apoio à agricultura (tratores agrícolas, tratores de esteiras, tratores de pneus, motoniveladoras, carregadeiras, empilhadeiras, reboques, etc), com ou sem operador/motorista;
- Transporte Rodoviários de produtos perigosos;
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente(asfalto);
- Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e dutos (instalações de infra-estrutura).

IV – Do Prazo de Duração:

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Entretanto, por decisão dos sócios, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

V - Do Capital Social:

Cláusula 6ª. O capital social da sociedade é de R\$12.500.000,00(doze milhões e quinhentos mil reais), divididos em 12.500.000(doze milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelo sócio remanescente em moeda corrente do País.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
DARLEN DAMASO DE CARVALHO	100	12.500.000	R\$ 12.500.000,00
TOTAL	100	12.500.000	R\$ 12.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade e cada sócio são restritos ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Página 4

14/06/2023



Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342
Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38946121251750

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA
CNPJ nº 03.892.047/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFr0LaDhiJ_YM1Y9Qfchave2=K72jYVYD1DnuWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

Cláusula 7ª. As quotas sociais são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso e formal de todos os sócios, manifestando-se em contrato modificativo deste.

VI - Da Administração da Sociedade:

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, DARLEN DAMASO DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, desempenhando as junções de representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente em todo os seus negócios ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, no entanto, para onerar ou alienar quaisquer bens moveis ou imóveis da sociedade, só poderá ser efetuado com assinatura do sócio e para as movimentações bancarias os documentos poderão ser assinados isoladamente ou individualmente e podendo ainda nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I O uso da sociedade será feito pelo sócio-administrador em conjunto ou separadamente , e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura do sócio-administrador.

Parágrafo III O Sócio administrador no uso de suas atribuições, em negócios voltados para o objetivo da sociedade, poderá em nome da mesma conceder avais, fianças ou outras garantias fiduciária que se lhes possam assemelhar.

Cláusula 9ª. Os sócios poderão retirar mensalmente a título de “Pró-labore” uma retirada em valor a ser fixado, observando-se os parâmetros da legislação específica, mas também, poderá optar pela retirada e/ou distribuição de lucros ao invés de “Pró-labore”. Estas despesas, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrarão os gastos operacionais da sociedade.

Cláusula 10ª. Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo designar um administrador não sócio , conforme o que determina o artigo 1061 do Novo Código Civil.

Cláusula 11ª. De acordo com o que faculta o artigo 1066 do Novo Código Civil, os sócios decidem não instituir conselho fiscal para a sociedade.

Cláusula 12ª. Observando o parágrafo 3o do artigo 1072 do Código Civil, os sócios decidem substituir as reuniões e as assembleias por termos escritos sobre as matérias que forem ser objetos quer das reuniões quer das assembleias, tornando ambas disponíveis.

Página 5

14/06/2023



Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342
Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38946121251750

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA
CNPJ nº 03.892.047/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOlaDh1j_YM1Y9Q&chave2=K72jYVYDI1DmUwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

VII – Dos direitos e obrigações dos sócios:

- Cláusula 13ª. Os sócios não poderão ser substituídos no exercício de suas funções, sem sua concordância expressa formalmente através de alteração contratual.
- Cláusula 14ª. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e somente terminam com a liquidação da sociedade, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.
- Cláusula 15ª. Os sócios se comprometem a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido, respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento das mesmas.

VIII – Das vedações contratuais:

- Cláusula 16ª. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.
- Cláusula 17ª. O sócio que utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente perante o outro. A pessoa Jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.
- Cláusula 18ª. Fica estabelecido que as quotas de capital da pessoa jurídica são totalmente impenhoráveis por dívidas pessoais dos sócios ou da própria sociedade, sejam elas qualquer origem. Parágrafo Único: Esta estipulação contratual não poderá ser alterada, sem a concordância dos demais sócios, expressa formalmente em alteração contratual.

IX – Da admissão de novos sócios:

- Cláusula 19ª. Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular, com observância dos seguintes casos:
- Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;
 - Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

X – Do afastamento ou retirada de sócios:

Página 6

14/06/2023



Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342
Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38946121251750

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA
CNPJ nº 03.892.047/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFroLadhiJ_YM1Y9Q&chave2=K7ZjYVYD1Idnuwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

Cláusula 20ª. No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade serão aplicáveis as disposições contidas abaixo:

Parágrafo I Os direitos e obrigações relativas ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo. Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

Parágrafo II Os direitos assim apurados, se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

Parágrafo III O pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade ou acordo amigável entre os sócios (citado no Parágrafo I), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.

XI - Do óbito de sócio:

Cláusula 21ª. Na hipótese de óbito de qualquer dos sócios serão aplicáveis as disposições da Cláusula 20a , no caso de venda das quotas em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o termino do mesmo. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange à apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres de forma de pagamento.

Parágrafo Único: Ate a conclusão do inventario, o espólio será representado perante a sociedade pelo administrador natural ou pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1o . do art. 1056 do Código Civil.

XII - Da dissolução da sociedade:

Cláusula 22ª. A sociedade não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada de sócio.

Cláusula 23ª. A sociedade não se dissolverá ainda que permaneça apenas um dos sócios, em atenção ao princípio da preservação da sociedade e da utilidade social. Tal fato não implicará na extinção da sociedade, sendo lícita ao sócio remanescente a faculdade de aguardar a

Página 7

14/06/2023



Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342
Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38946121251750

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA
CNPJ nº 03.892.047/0001-03



aquisição das quotas sociais por terceiros, desde que estas cumpram os requisitos deste instrumento.

Cláusula 24ª. A sociedade será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição, em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

XIII - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 25ª. Ao final de cada exercício social, será levantado balanço contábil da gestão anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com o ano civil.

XIV - Da apuração e distribuição de resultados:

Cláusula 26ª. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um. Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério da legislação em vigor para futura destinação.

XV - Da Declaração:

Cláusula 27ª. O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI - Do foro:

Cláusula 28ª. O Foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular de consolidação de contrato social E, estando assim, assina o presente instrumento.

E, estando assim, assina o presente instrumento.

PARAUPEBAS, PA, 14 de junho de 2023.

Página 8

14/06/2023

Certifico o Registro em 14/06/2023

Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342

Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38946121251750



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zFt0LaDh1J_YM1Y9Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA
CNPJ nº 03.892.047/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LadhiJ_YM1Y9Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

DARLEN DAMASO DE CARVALHO
Sócio Adminostrador

Página 9

14/06/2023



Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342
Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38946121251750



233131418

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
PROTOCOLO	233131418 - 14/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15200732342
CNPJ 03.892.047/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023
SOB N: 20000890316

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000890316

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 52901653724
CNPJ 03.892.047/0006-00
ENDEREÇO: AVENIDA D, GOIÂNIA - GO
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42832314287 - DARLEN DAMASO DE CARVALHO - Assinado em 14/06/2023 às 12:22:28


Marcelo A. P. Cebolão

14/06/2023



Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 20000890316 de 14/06/2023 Protocolo 233131418 de 14/06/2023 NIRE 15200732342
Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38946121251750

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023018072
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 062/2023
Secretaria Municipal de Transportes.
Município de Catalão.

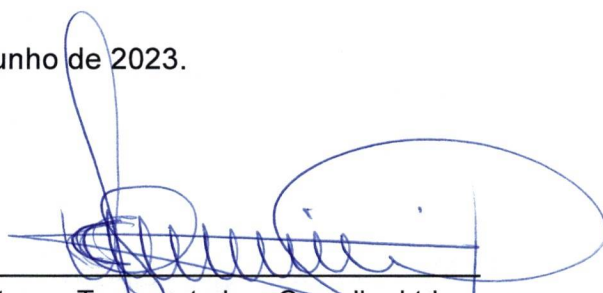
OUTORGANTE: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA., CNPJ nº 03.892.047/0001-03, sediada na Avenida do Sossego, Qd 442, Lt 01 a 34, Bairro Nova Carajás, cidade Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Darlen Damaso de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 2.430.803-PA e do CPF nº 428.323.142-87.

OUTORGADO: DANILO MONTANDON RODRIGUES, inscrito no CREA/ MG-99361/D e do CPF nº 042.509.066-39, Engenheiro Civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº MG 10.972.490 SSP/Mg.


OBJETO: Representar a outorgante perante o Município de Catalão.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Parauapebas, 12 de Junho de 2023.




Construtora e Transportadora Carvalho Ltda.
CNPJ nº 03.892.047/0001-03
Darlen Damaso de Carvalho
CPF nº 428.323.142-87
Sócio Administrador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
DARLEN DAMASO DE CARVALHO



FILIAÇÃO
AROLD DO DAMASO DO NASCIMENTO / VIRGINIA ANGELICA DO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO **20/04/1973** NATURALIDADE **ITAUNA - MG** FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR **PC/PA** OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **428.323.142-67** DNI
REGISTRO GERAL **2430803** 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO **06/06/2023 12:30**

REGISTRO CIVIL
MATRICULA ÚNICA
059139 01 65 1973 1 00057 090 0039782 57

T. ELEITOR **057928061317** CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE.
Golânia, 12 de Junho de 2023

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Seio Digital nº 00772306012889624332479
"https://see.tjgo.jus.br/buscas"



Praca do Sol, Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Altos, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-100, Fone: 82 3096.9999 | www.cartorioindioartiga.com.br

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Cópia Colorida

Doc. P. Jurídica Protestos e Tab. 2.º de Notas Cartório de Rg. de Títulos MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Crea de Registro

Nome
DANILO MONTANDON RODRIGUES

Filiação
MARGARET ROSE NICHELETTI MONTANDON
DANILO RODRIGUES

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
08/07/1979 042.509.066-39 MG-10.972.490 SSP/MG Brasileira

Naturalidade
BELO HORIZONTE

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/ PASEP
NC 129825240272

Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro Crea-MG
MG0000095361D

Nome
DANILO MONTANDON RODRIGUES

Data do Registro no CREA-MG
16/01/2007

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1805276649
Data de Emissão
29/01/2022

Assinatura do Profissional

Doc. P. Jurídica Protestos e Tab. 2.º de Notas Cartório de Títulos MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2.º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. PAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3242-6016

CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FÉ EM testes da verdade
Catalão-GO, 13 de junho de 2023.

Dayana Liz de Souza Teixeira- Escrevente
Selo Digital: 01372306112270224330073 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$ 4,99 Fundos Est.: R\$ 1,31 Total: 6,30 ISSQN: 0,25

Válido somente com o selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE!

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023018072
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 062/2023
Secretaria Municipal de Transportes de Catalão.
Município de Catalão.

A empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA., CNPJ nº 03.892.047/0001-03, sediada na Avenida do Sossego, Qd 442, Lt 01 a 34, Bairro Nova Carajás, cidade Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Darlen Damaso de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 2.430.803-PA e do CPF nº 428.323.142-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 062/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parauapebas, 19 de Junho de 2023.



Construtora e Transportadora Carvalho Ltda.
CNPJ nº 03.892.047/0001-03
Darlen Damaso de Carvalho
CPF nº 428.323.142-87
Sócio Administrador

